



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL SG-DIRGER Nº 005/2023

Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Sapiranga, para a verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos (as)/pardos (das)) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre outubro de 2023 a outubro de 2025.

O **Diretor do Câmpus Sapiranga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Sapiranga, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) (pretos (as)/pardos (as)), nos processos seletivos e **concursos que serão realizados entre outubro de 2023 a outubro de 2025.**

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo aos Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e **deverá ser constituída** no Câmpus Sapiranga **com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.**

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

1.3. Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Câmpus Sapiranga.

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (preto (a)/pardo (a)) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o candidato não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso **Cotas Raciais e Heteroidentificação**, disponível na plataforma MUNDI do IFSul, na modalidade de Ensino à Distância, gratuitamente.

2.3. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

2.4. A referida gratificação somente será devida quando excepcionalmente o(a) servidor(a) não puder desempenhar a tarefa dentro do seu horário convencional de trabalho.

2.5. Em caso de impedimento ou suspeição, o (a) membro (a) da Comissão será substituído (a) por um (a) suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: (<https://forms.gle/GRU7ZEtagn4U4wgK7>) considerando para pontuação a formação realizadas sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Saporanga.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail sg-gabdir@ifsul.edu.br.

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Saporanga.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá em 2 etapas:

4.1.1 Análise de formulário (formação na temática e participação em comissões de Heteroidentificação) conforme item 3.1.

4.1.2 Entrevista presencial.

4.2 As formações exigidas sobre a temática poderá totalizar, no máximo 60 (sessenta) pontos, conforme o Quadro III, a seguir:

Quadro I – Pontuação da análise do Formulário

Item	Pontos	Valor Máximo
Formação na temática	10	30
Participação em comissão de Heteroidentificação do IFSul	10	30
Entrevista	40	40
Total:		100 pts

OBS: Só serão considerados os itens em que o candidato apresentar comprovação no momento da entrevista.

4.3. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres por cada membro (a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro (a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato (a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

4.4. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Sapiranga.

5.2. Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail sg-gabdir@ifsul.edu.br, indicado no item 3.4.

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 23 de outubro de 2023 no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Sapiranga.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	03/10
Período de inscrições	03/10 a 10/10
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	11/10
Recurso da homologação das inscrições	12/10
Divulgação final das inscrições homologadas	13/10
Período de avaliação das inscrições homologadas	16/10 a 18/10
Divulgação do resultado preliminar	19/10
Recurso do resultado preliminar	20/10
Resultado Final	23/10

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de atuação nas comissões de heteroidentificação no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior formação na temática das questões étnico-raciais titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Saporanga.

8.2. No ANEXO I apresenta-se as perguntas contidas no formulário indicado no item 3.1.

8.3. A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos de maio de 2023 a maio de 2025.

Saporanga, 03 de outubro de 2023.

Marta Helena Blank Tessmann
Diretor-geral do Câmpus Saporanga

ANEXO I

Nome completo

E-mail

CPF (somente números)

Qual sua data de nascimento?

Qual sua relação com o IFSul?

- Docente
- Técnico Administrativo
- Estudante
- Terceirizado
- Membro externo/Sociedade Civil

Qual seu telefone de contato?

Qual a sua Naturalidade?

Qual sua cidade de residência?

Como você se declara quanto a seu gênero?

Como você se declara quanto a sua cor ou raça?

Você já participou de Comissões de Heteroidentificação no IFSul?

- Qual Câmpus?
- Qual Portaria?
- Quanto tempo?

Você tem formação específica sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

- Quais (título)?
- Quantas?